



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50609.003865/2018-94

Unidade Gestora: 393028

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO E AUMENTO DE VALOR AO CONTRATO Nº 210/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA POR MONITORAMENTO ELETRÔNICO (ALARME MONITORADO) 24 HORAS POR DIA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ORSEGUPS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Taramã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, que possui competência para prorrogar contratos administrativos, nos termos da Portaria DG/DNIT n.º 224, de 15/01/2020, publicada no D.O.U. de 16/01/2020 e retificada no D.O.U. de 22/01/2020, representada pelo Superintendente Regional Substituto, **CHRISTIANO SCHNEIDER MACHADO**, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 8.██████████-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.██████████-27, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Taramã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria nº 6.721, de 04/10/2019, publicada no DOU de 10/10/2019, e de outro lado a **ORSEGUPS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.092.593/0001-62, estabelecida à Av. Presidente Kennedy, 1622, Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.220-201, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Cristiane Longhi Tortelli, brasileira, casada, gerente comercial, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 016.██████████55-DETRAN/SC, emitida em 03/02/2016 e inscrita no CPF nº 924.██████████68, nomeada procuradora conforme Procuração Pública constante no Tabelionato de Notas e Protesto de São José/SC, protocolada em 30/01/2020, Livro 419, Folhas 044 a 045Av (6766050), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº210/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação dos prazos de vigência e execução, sendo o novo período de vigência e execução de 15/12/2020 a 15/08/2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 57, inciso II, e Art. 65, inciso II, alínea "d", ambos da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e Cláusula Segunda do contrato nº 210/2019.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor para 20(vinte) meses deste Contrato é de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 1.845,00 (mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393028/39252 - SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PR; Programa de Trabalho nº 26122003220000001; Natureza de Despesa nº 33903977 - Vigilância Ostensiva/Monitorada/Rastreamento.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 922,50(novecentos e vinte e dois reais, e cinquenta centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº2020NE800125, datada de 28/10/2020, no valor de R\$ 922,50(novecentos e vinte e dois reais, e cinquenta centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2021 a 31/12/2021	R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta reais)
01/01/2022 a 15/08/2022	R\$ 13.837,50 (treze mil, oitocentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total atualizado do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Edison Luis Rodak, Coordenador de Administração e Finanças**, em 29/10/2020, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christiano Schneider Machado, Superintendente Regional no Estado do Paraná-Substituto(a)**, em 29/10/2020, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Longhi Tortelli, Usuário Externo**, em 05/11/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6766102** e o código CRC **5202F511**.

Referência: Processo nº 50609.003865/2018-94

SEI nº 6766102



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500
CEP 82.800-000
Curitiba/PR |